



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 472/2020



MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	77/2020
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.</p> <p>EMPRESAS CONTRATADAS:</p> <p>1 - BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.403.388/0001-60</p> <p>2 - SISPACK MEDICAL LTDA CNPJ: 54.565.478/0001/98</p> <p>3 - CÁTIA SIMONE BATISTA - ME CNPJ: 05.236.342/0001/29</p> <p>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.</p>	
EMIÇÃO	03 DE AGOSTO DE 2020	


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

PROCESSO Nº 472/2020

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	77/2020
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.</p> <p>EMPRESAS CONTRATADAS:</p> <p>1 - BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.403.388/0001-60</p> <p>2 - SISPACK MEDICAL LTDA CNPJ: 54.565.478/0001/98</p> <p>3 - CÁTIA SIMONE BATISTA - ME CNPJ: 05.236.342/0001/29</p> <p>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.</p>	
EMIÇÃO	03 DE AGOSTO DE 2020	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de produtos e materiais utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas e demais Unidades de Saúde de Francisco Beltrão, itens que ficaram desertos na licitação 073/2020. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o funcionamento adequado da Central de Material Esterilizado – CME, dentro das normas exigidas pela Vigilância Sanitária, torna-se necessária a aquisição de tais produtos, sendo que é de interesse da saúde pública que os serviços continuem sendo executados de maneira segura e ininterrupta.

O valor para a contratação foi estimado com base em três orçamentos, que estão em anexo a este termo.

As considerações aqui apresentadas demonstram-se necessárias e suficientes para caracterizar fato imprevisível alheio ao planejamento da Administração Estadual.

Em anexo segue a documentação e orçamentos que dão base a esse termo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços e/ou produtos não necessitam ser prestados e/ou entregues por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a solicitação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Perimetral Norte, nº 1.510, bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, no período das 07:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000004

Os produtos deverão ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.
- O objeto deverá ser indiscutivelmente **novo e sem uso**. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.
- O objeto deverá ser entregue lacrado e na embalagem do fabricante, e somente poderão ser abertos mediante a comissão de recebimento.
- Realizar a entrega do produto dentro do prazo estabelecido;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000005
Estado do Paraná

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR, NEUTRO, LÍQUIDO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS) PRONTO PARA USO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, RDC-59/10. APRESENTAÇÃO: UNIDADE LITROS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE), SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5 LITROS.	LT	400	R\$ 2,80	R\$ 1.220,00
2	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMPOSTO POR ÓLEOS MINERAIS SEM SILICONE, NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO OLEOSO, ATÓXICO, PRONTO PARA O USO, DESTINADO A PREVENIR CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGEM, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM ALTA TEMPERATURAS. MANTÉM AS INTEGRIDADE E FUNCIONALIDADE DO INSTRUMENTAL. REGISTRO NA ANVISA: 25351.753393/2009-45. APRESENTAÇÃO: UNIDADE/FRASCO DE DE 1 LITRO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	LT	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
3	MONITOR QUÍMICO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA: INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, PERMITINDO IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA, VERIFICANDO O TEMPO, A TEMPERATURA, CAVITAÇÕES, A CONCENTRAÇÃO IDEAL DE DETERGENTE E A EFICIÊNCIA DO BANHO DE ENZIMAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (TIRAS) CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	UN	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.320,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000006

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora Adriana Manfredi, Enfermeira Responsável Técnica da Central de Materiais Esterilizados da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Telefone (46) 3523-5093, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 29/06/2020
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador: Adriana Manfredi
- Telefone para Contato: (46) 3523-5093
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2020.



Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VALORES

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
ITEM	UNIDADE	CATIA SIMONE BATISTA -ME	BORINI	CAROLINE HENZ MORESCO	SISPACK
1	LT	R\$ 2,80	R\$ 15,80	R\$ 27,00	R\$ 65,00

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
ITEM	UNIDADE	BORINI	SISPACK	CAROLINE HENZ MORESCO
2	LT	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 91,00

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
ITEM	UNIDADE	SISPACK	BORINI	CAROLINE HENZ MORESCO
3	UN	R\$ 1,25	R\$ 9,50	R\$ 10,00

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Razão social: Catia Simone Batista – ME

CNPJ:05.236.342/0001-29

Endereço: Av. Luiz Antônio faedo, centro, 250, Francisco Beltrão- PR

Cep:85601250

IE:9026537409

35236598

ORÇAMENTO:

QUANTIDADE :	PRODUTO:	VALOR UNIT.	TOTAL
400 lts (80 galões de 5 lts)	Detergente Neutro	R\$:14,00	R\$:1.120,00

DATA:

26/06/2020

05.236.342/0001-29
CATIA SIMONE
BATISTA - ME
carimbo com CNPJ
Av. Luiz Antônio Faedo, 250 - 812
Centro - 85601-250 - PR
Francisco Beltrão - Paraná

Nome assinatura do responsável





000009

ORÇAMENTO Nº 25862 AGUARDA APROVAÇÃO

BORINI CNPJ:03.403.388/0001-60 IE: 9024823935
 AVENIDA DOS ESTADOS, 1181 - AGUA VERDE
 CURITIBA - PR CEP:80610040 Fone:41-3018-1708
 E-Mail :comercial@borini.com.br

Cliente: 1249-MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Fantasia: MUNICIPIO
 E-mail: farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com
 Fone : (46)35202121 Fax : 046 3523 1847 CNPJ : 77.816.510/0001-66 I.E : ISENTO
 R OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85601-030

Data do Orçamento:24/06/2020 Validade:04/07/2020
 Vendedor:9-CAROL

Código	Item	Qtd	Unitário	SubTot	Desconto	Total
LN-17	PROLUB LUBRIFICANTE 750 ML SPRAY	40 L	40,0000	1.600,00	0,00	1.600,00
LN-105	NEOCLEAN NEUTRO 1000 ML	600 L	15,8000	9.480,00	0,00	9.480,00
WC-108	INDICADOR QUIMICO P/ LAVADORA ULTRA WASH-CHECKS	400 UND	9,5000	3.800,00	0,00	3.800,00

Portador : 3-COBRANCA BANCARIA
 Condições de pgto: 28 dias

Parcela	Vencimento	Valor
1	22/07/2020	14.880,00

Quantidade de Itens: 1040

Produtos: 14.880,00

Total: 14.880,00 R\$

OBS:
 PREGÃO ELETRÔNICO 73/2020
 ITENS DESERTOS

Aprovação do cliente

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura/Carimbo : _____

A: A/C. Srta. Adriana Manfredi.

REFERÊNCIA: Solicitação de Orçamento

Item	Item Sol	Código	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Solicitado
1	9	10203 31000	400	Detergente para área Hospitalar, neutro, líquido, cristalino, sem fragrância, concentrado, para a lavagem de produtos médicos hospitalares (instrumentais cirúrgicos) pronto para uso. Com registro no Ministério da Saúde ANVISA RDC 59-10. Apresentação unidade de um litro. Constando dados de identificação (Número do lote, data de fabricação e validade)	27,00	10.800,00
2	22		40	Lubrificante para instrumentais cirúrgicos, composto por óleos mineirais sem silicone, não iônico, ph neutro, não oleoso, atóxico, pronto uso, destinado a prevenir corrosão, travamento das articulações, ferrugem, manchas, oxidações e enrijecimento dos instrumentais cirúrgicos que serão esterilizados em alta temperatura. Mantem a integridade funcional dos instrumentais. Apresentação unidade frasco litro constando dados de identificação (Número do lote, data de fabricação e validade)	91,00	3.640,00
3	26		400	Monitor Químico para lavadora Ultrassônica-indicador químico para monitorar a eficiência da limpeza nos processos automatizados em lavadoras ultrassônicas, permitindo identificar possíveis falhas no processo de limpeza. Verificando o tempo, temperatura, cavitação bem como a concentração ideal do detergente enzimático e a eficiência do banho das enzimas. Apresentação- pacote com 50 unidades constando dados de identificação (Número do lote, data de fabricação e validade)	10,00	4.000,00

Proponente: CAROLINE HENZ MORESCO.

CNPJ: 36.688.674/0001-78

Endereço: Rua Carijos 151 D Bairro Esplanda Chapeco - SC

Telefone/Fax: (49) 9 99213196 **E-mail:** carolhenzm@gmail.com

Condições de Pagamento:

PRAZO DE ENTREGA: imediata.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Caroline Henz Moresco

PROPOSTA COMERCIAL



SISPACK MEDICAL LTDA

Rua 12 de Setembro, 1173
 Bairro Vila Guilherme- São Paulo/SP
 CEP 02052-001 Tel: (11) 2955-2222
 www.sispack.com.br
 CNPJ: 54.565.478/0001-98 IE: 111.882.534.110

Número:

007313

Data:

25/06/20

Vendedor:

KELLY RIBEIRO

Cliente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (029945)

Endereço: R Octaviano Teixeira dos Santos, 1000

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Telefone: (46)35202301

E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-030

Insc.Estadual: . . .

Especialidade: ORGAOS PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	IPI
425	DETERGENTE NEUTRO DENTROL-N - GALAO 5LT	400,00	65,00	26.000,00	0
277	MEGALUB LUBRIFICANTE MINERAL FRASCO 1L	40,00	60,00	2.400,00	0
346	INDICADOR P/ LAVADORA ULTRA CDWA3 X 200	2,00	250,00	500,00	0
431	DISPOSITIVO INOX INDICADOR LIMP. CDWAH-U	2,00	250,00	500,00	0

VALOR MERCADORIA	FRETE	VALOR IPI	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
29.400,00		0,00	29.400,00

Observações:

Condição de Pagamento: 15 E 45 DIAS**Validade do Orçamento:** 30 DIAS**Prazo de Entrega:** IMEDIATO**Transportadora:** JAMEF TRANSPORTES LTDA

Frete: CIF

OBS: DISPENSA DE LICITACAO

Considerações Finais :

Agradecemos à consulta, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.

Aprovação do cliente: _____

Nome / Assinatura

Data de autorização: _____



Linha de
Produtos para
Biossegurança

Saneantes

DENTROL-N

Detergente Neutro



Detergente biodegradável de pH neutro que auxilia na lavagem de vidrarias, pisos e instrumentais em geral. Tem como finalidade a remoção da matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal, em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.

Características técnicas:

Detergente neutro
Fabricante: Cosmoderma
Procedência: Brasil
Sujidade leve
Diluição: 20 ml por litro
Sujidade moderada
Diluição: 50 ml por litro
Sujidade intensa
Diluição: 200 ml por litro
Temperatura: ambiente até 60°C
Tempo de imersão: de 60 minutos até 24h
Validade: 2 anos
Notificação ANVISA
Apresentação: Galão de 5 litros

Especificações

Não misturar a outros produtos químicos, esses produtos podem prejudicar seu desempenho.

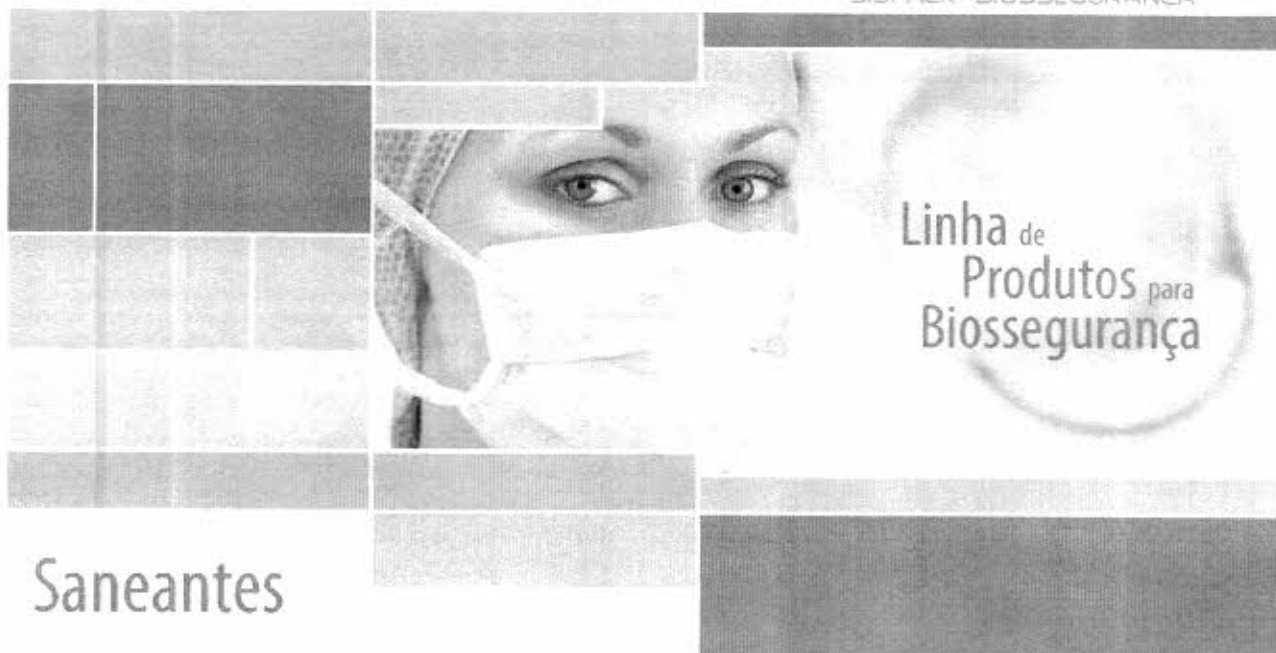
Segurança

Indispensável a utilização de EPI para manipulação.



Sispac Medical
Rua Doze de Setembro, 1173
CEP.02052-001 São Paulo
sispac@sispac.com.br

www.sispac.com.br



Saneantes

MEGALUB

Lubrificante Mineral Hidrossolúvel



É um lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes Vapor e Óxido de Etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil.

Características Técnicas

Lubrificante mineral
 Fabricante: Cosmoderma
 Procedência: Brasil
 Diluição: Pronto uso
 Temperatura: Ambiente
 Imersão: Imergir e acionar as articulações.
 Sem enxague.
 Validade: 2 anos
 Notificação ANVISA
 Apresentação: Galão de 1 e 5 litros

Especificações

Não misturar a outros produtos químicos, esses produtos podem prejudicar seu desempenho.

Segurança

Indispensável a utilização de EPI para manipulação.



BIOSSEGURANÇA

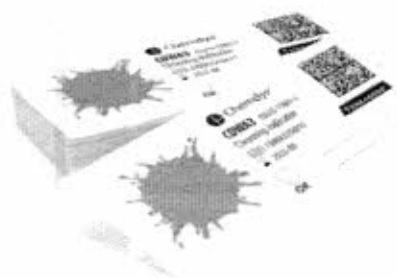
Sispack Medical
 Rua Doze de Setembro, 1173
 CEP 02052-001 São Paulo
 sispack@sispack.com.br

www.sispack.com.br



Indicadores de Limpeza

CDWA-3



Os indicadores CDWA-3 Chemdye® desenvolvidos para o monitoramento do processo de lavagem das Lavadoras ultrassônicas consistem numa tira plástica resistente à temperatura, com uma mistura de componentes naturais coloridos, especialmente combinados, não tóxico, diluído pela maioria dos agentes de limpeza e eliminado juntamente com os fluidos de lavagem. A formulação de limpeza dos indicadores CDWA detecta todos os fatores que afetam o resultado do processo de limpeza. Os indicadores CDWA podem ser usados para o controle de processos de rotina de limpeza e para permitir o monitoramento da eficácia das lavadoras automáticas.

Características técnicas

Fabricante: Terragene®

Marca: Chemdye®

Modelo: CDWA-3

Procedência: Argentina

Composição da sujidade: Proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes.

Não Tóxico.

Nível de dificuldade: Alto

Condições de processamento:

- Temperatura: 30°C - 50°C:

Detergente enzimático: Igual ou maior que 10 minutos.

Detergente alcalino: Igual ou maior que 5 minutos.

- Temperatura: 50°C - 70°C:

Detergente alcalino: Igual ou maior que 3 minutos.

Frequência da lavadora ultrassônica: Maior ou igual a 35 KHz.

Dimensões: 70x30mm

Apresentação: Bolsa de alumínio com 200 unidades

Validade: 5 anos

Registro ANVISA: Dispensado.

Norma Regulamentadora: ISO/TS 15883-5:2005.



BIOSSEGURANÇA

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173
CEP 02052-001 - São Paulo
sispack@sispack.com.br

www.sispack.com.br

Indicadores de Limpeza

CDWA-3



Especificações

Não tocar na tinta indicadora com as mãos.

Armazenamento: Temperatura 10-30°C, HR 30-80%, manter protegido da luz.

Indicado para monitoramento de lavagem a cada carga.

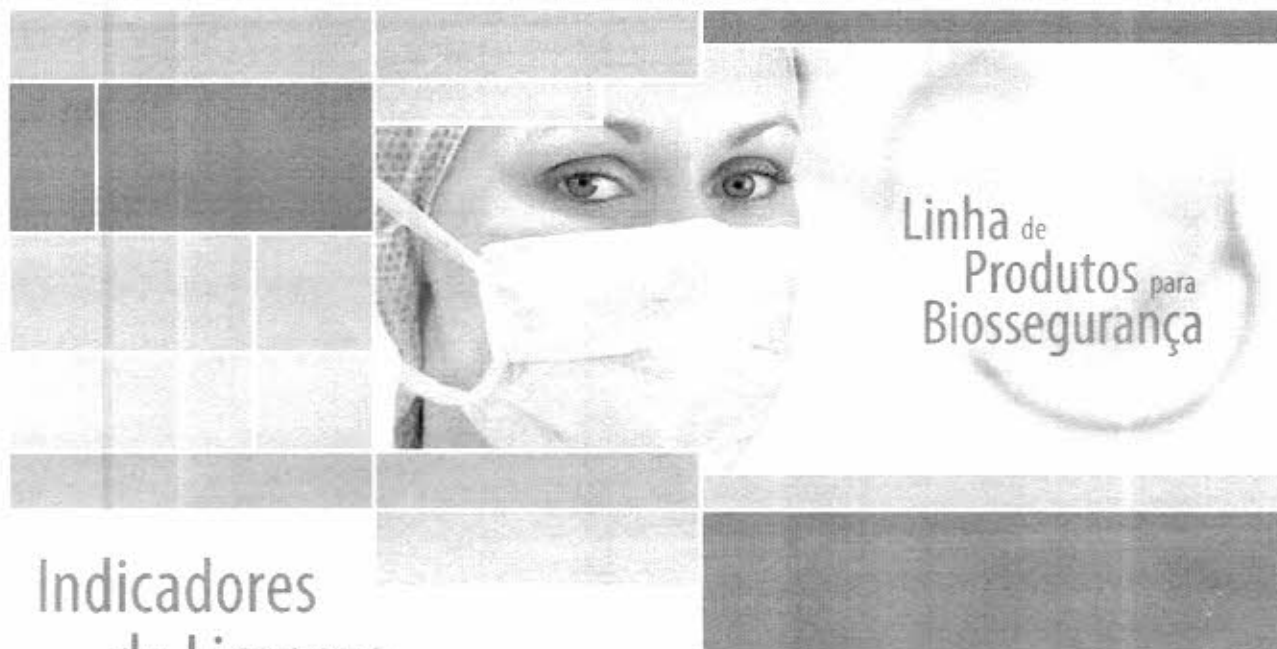
Projetado sob os padrões do Sistema de Gerenciamento de Qualidade ISO 13485:2003/ NS- EN ISO 13485:2012 ANMAT PM 1614-4.



BIOSSEGURANÇA

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173
CEP 02052-001 São Paulo
sispack@sispack.com.br

www.sispack.com.br



Indicadores de Limpeza

CDWAH-U



Projetado para acondicionar os indicadores Chemdye® CDWA usados para os controles de rotina dos processos de limpeza e monitoramento da eficácia da lavagem em lavadoras ultrassônicas

Características técnicas

Fabricante: Terragene*

Marca: Chemdye®

Modelo: CDWAH-U

Procedência: Argentina

Dimensões: Base: 32 mm de largura, 72,5 mm de comprimento, broche nas costas.

Apresentação: Caixa com 1 unidade

Validade: 500 ciclos.

Registro ANVISA: Dispensado.

Norma Regulamentadora: ISO/TS 15883-5:2005.



BIOSSEGURANÇA

Sispack Medical
Rua Doze de Setembro, 1173
CEP 02052-001 São Paulo
sispack@sispack.com.br

www.sispack.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EEP

CNPJ: 03.403.388/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 390521-0

ENDEREÇO: AV. DOS ESTADOS, 1181 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 59086/2020

EMITIDA EM: 26/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 22/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 70B9.8078.3F40.44A1-8.AE59.9B30.9BF8.0F41-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.403.388/0001-60

NIRE 41 2 0419224 6

DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

JULIO CESAR BORINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 4.484.252-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. n.º 713.351.539-34; e **NATÁLIA CEOLIN BORINI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Agosto de 1995, estudante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º.12.791.769-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º.101.322.099-42, ambos residentes e domiciliados em Curitiba - PR, na Rua Engenheiro Arthur Bettet, 76, apartamento 51, Portão, CEP 80.610-290, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e foro nesta Capital, na Avenida dos Estados, 1181, Água Verde, CEP 80.610-040, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. **03.403.388/0001-60**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE **4120419224-6**, em 16 de Setembro de 1999, e demais alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo o último arquivamento sob o n.º. 20161139604, em 25 de Janeiro de 2016, resolvem, através deste instrumento particular, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Incluem-se no objeto social o ramo de: Comércio Varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários. Passando a sociedade a ter como objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: **Comércio Varejista e Atacadista, Importação e Exportação de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Industriais, Peças e Componentes Eletro-Eletrônicos, Produtos, Materiais Médico-Hospitalares e Comércio Varejista e atacadista de produtos saneantes**

Fl. 1/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB N° 20173836267.
PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702391422. NIRE: 41204192246.
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

domissanitários.

SEGUNDA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social.**BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.****C.N.P.J./M.F. n.º. 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

JULIO CESAR BORINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 4.484.252-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. n.º. 713.351.539-34; e **NATÁLIA CEOLIN BORINI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Agosto de 1995, estudante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º.12.791.769-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º.101.322.099-42, ambos residentes e domiciliados em Curitiba - PR, na Rua Engenheiro Arthur Bettas, 76, apartamento 51, Portão, CEP 80.610-290, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e foro nesta Capital, na Avenida dos Estados, 1181, Água Verde, CEP 80.610-040, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. 03.403.388/0001-60, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120419224-6, em 16 de Setembro de 1999, e última alteração contratual

Fl. 2/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB N° 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

arquivada no mesmo órgão, sendo o último arquivamento sob o nº. 20161139604, em 25 de Janeiro de 2016, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade é sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações, e gira sob a denominação social de **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro em Curitiba - Paraná, na Avenida dos Estados, 1181, Água Verde, CEP 80.610-040.

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: Comércio Varejista e Atacadista, Importação e Exportação de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Industriais, Peças e Componentes Eletro-Eletrônicos, Produtos, Materiais Médico-Hospitalares e Comércio Varejista e atacadista de produtos saneantes domissanitários.

QUARTA: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de Setembro de 1999.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial até a presente data.

SEXTA: O Capital Social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de

Fl. 3/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.

BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

R\$ 1,00 (um real) cada, está distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
JULIO CESAR BORINI	79.200	99	79.200,00
NATALIA CEOLIN BORINI	800	1	800,000
TOTAL	80.000	100	80.000,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **Julio Cesar Borini**, investido na função de administrador e dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao

Fl. 4/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

Parágrafo Único: Ao sócio administrador **Julio Cesar Borini**, são expressamente outorgados os poderes perante a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e demais órgãos oficiais, de assinar isoladamente e individualmente todas as alterações societárias contratuais que tratem de mudanças que não diminuam o valor do capital social e/ou do patrimônio líquido da empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **Julio Cesar Borini** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio-administrador **Julio Cesar Borini**, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

Parágrafo Único: Os valores relativos ao "pró-labore" serão fixados em documento específico, em valores iguais ou diferentes para cada administrador.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor.

Fl. 5/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702391422. NIRE: 41204192246.
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Trimestralmente, a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e previdenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado a antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e
- IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de

Fl. 6/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: A interdição, a inabilitação, o falecimento e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente, caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do **de cujus** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus

Fl. 7/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência ou outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em uma via, que por eles foi lido e compreendido,

Fl. 8/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ: 03.403.388/0001-60****NIRE 41 2 0419224 6****DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.


Curitiba, 14 de Junho de 2017.



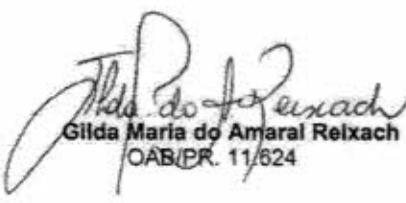
JULIO CESAR BORINI

NATÁLIA CEOLIN BORINI**Testemunhas:**


Andressa Fernanda Haiva Sperduti
 R.G. n.º 8.555.314-1 SSP/PR.
 C.P.F./M.F. n.º 049.915.309-03.



Amanda Ferreira Signorelli
 R.G. n.º 12.746.904-0 SSP/PR.
 C.P.F./M.F. n.º 104.398.659-64



Gilda Maria do Amaral Reixach
 OAB/PR. 11/624

Fl. 9/9



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 15:12 SOB Nº 20173836267.
 PROTOCOLO: 173836267 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702391422. NIRE: 41204192246.
 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO PÚBLICO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E VEICULAÇÃO NACIONAL DE VEICULOS

Nome: JULIO CESAR BORINI

DOC IDENTIFIC / DEL. PRISOR / UF
 4484252-1 RSP PR

DTM / DATA NASCIMENTO
 713.351.539-84 27/01/1988

FILIAÇÃO:
 JOSE MAURITO BORINI
 MARIA FUDOLI BORINI

RENESCO / AC / OUT. HAB.
 [] [] AB

RF REGISTRO / VALIDADE / DT. FIM DA VALIDADE
 02895534450 05/07/2023 08/09/1988

Observações:

Assinatura do Portador:
 LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 05/07/2018

Assinatura do Emissor:
 05931581102
 06214708902

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1687213550

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1687213550

**DADOS CADASTRAIS.**

RAZÃO SOCIAL: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.403.388/0001-60
ENDEREÇO: AV. DOS ESTADOS, 1181
BAIRRO: ÁGUA VERDE
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80610-040
TELEFONE: (41) 3018-1708 FAX: (41) 3329-1363
E-MAIL: comercial@borini.com.br - www.borini.com.br
E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL: alessandra@borini.com.br
INSCR. ESTADUAL: 902.48239-35
Responsável: Alessandra \ Júlio.

CADASTRAMENTO DE BANCOS E/OU AGÊNCIAS

Nº CONTA CORRENTE: 6253-7
CÓDIGO AGÊNCIA: 1458-3
NOME DA AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO DA AGÊNCIA: AV. SALGADO FILHO, 2886
BAIRRO: UBERABA
PRAÇA: CURITIBA UF: PARANÁ
FONE: (41) 3371-4400

Nº CONTA CORRENTE: 34250-7 / 34251-5
CÓDIGO AGÊNCIA: 3834
NOME DA AGÊNCIA: BANCO ITAÚ
ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2925
BAIRRO: PORTÃO
PRAÇA: CURITIBA UF: PR
FONE: (41) 3345-0097

FORNECEDORES:**STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

RUA DEPUTADO NILSON RIBAS, 711- LOJA 02 - LONDRINA/PR
FONE: (43) 3348-1516

BAUMER S/A

AV. PREFEITO ANTÔNIO TAVARES LEITE, 181 - PARQUE DA EMPRESA
MOGI MIRIM / SP
FONE: (19) 3865-6112

CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RIBEIRÃO PRETO / SP
FONE (16) 3965-6112



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022080532-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.403.388/0001-60**

Nome: **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.403.388/0001-60

Razão Social: BORINI COMERCIO DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV DOS ESTADOS 1181 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071910515080251832

Informação obtida em 03/08/2020 15:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.403.388/0001-60
Certidão nº: 14434682/2020
Expedição: 22/06/2020, às 10:24:10
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.403.388/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.403.388/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:13 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2020.

Código de controle da certidão: **8E98.C1F4.AAFC.14BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DUCE SP
20 10 17

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SISPACK MEDICAL LTDA.

CNPJ/MF: 54.565.478/0001-98



HUMBERTO LASSALA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23.05.1946, RG. 4.518.404-SSP/SP, expedido em 09.09.1983 e CPF/MF sob nº 569.628.868-53;
LISETE LIMONTA LASSALA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18.10.1956, RG. 6.788.572-X-SSP/SP, expedido em 19.11.1991 e CPF/MF sob nº 633.148.438-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Guilherme Cristofel, 462, apto. 131, CEP 02406-010, Santana, e,

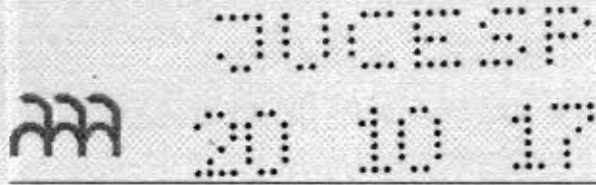
RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14.08.1977, RG. 26.802.831-X-SSP/SP, expedido em 01.10.1998 e CPF/MF sob nº 253.266.558-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Juriti, 541, apto. 102, CEP 04520-001, Uberabinha, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, legalmente constituída sob a denominação social de **SISPACK MEDICAL LTDA.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35203176960, em 26.06.1985 e última Alteração e Consolidação de Contrato Social reg. sob nº 79.073/16-5, em 19.02.2016 vem, de comum acordo, proceder à alteração de seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Os sócios resolvem mudar o local das atividades da matriz da sociedade que era estabelecida na rua Antonio Fonseca, 280, CEP 02112-010, Vila Maria, para a rua Doze de Setembro, 1173, CEP 02052-001, Vila Guilherme, nesta Capital.

SEGUNDA: - A matriz da sociedade estabelecida nesta Capital, na rua Antonio Fonseca, 280, CEP 02112-010, Vila Maria, exercerá as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

TERCEIRA: - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em assuntos estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa dos demais sócios, podendo constituir procuradores, cujos instrumentos de mandato deverão mencionar a finalidade e, com exceção daqueles para assuntos judiciais, constar o prazo de validade.

1



ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS

Parágrafo Único: - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

QUARTA: - Os sócios resolvem consolidar o contrato social, passando a sociedade a se reger pelas cláusulas e condições seguintes, que constituirão o seu

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **SISPACK MEDICAL LTDA.**, constituindo-se numa sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor.

SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua Doze de Setembro, 1173, CEP 02052-001, Vila Guilherme, NIRE 35203176960 de 26.06.1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.478/0001-98, Inscrição Estadual sob nº 111.882.534.110 e CCM sob nº 9.512.966-9, podendo abrir filiais e/ou escritórios em qualquer ponto do país e no exterior, onde convenha aos seus interesses, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA: - A sociedade possui uma filial nesta Capital, na rua Guaranésia, 602 e 602-Fds, CEP 02112-001, Vila Maria, NIRE 35904475394 de 22.10.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.478/0003-50, Inscrição Estadual sob nº 142.618.857.112 e CCM sob nº 4.792.227-3.

QUARTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

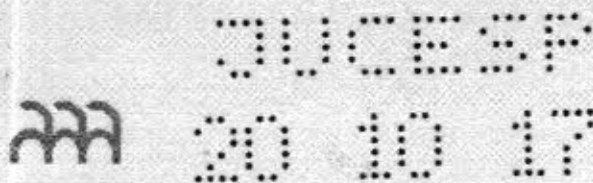
QUINTA: - A sociedade tem por objetivo social as atividades de indústria, comércio, importação, exportação e assistência técnica de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças, acessórios e materiais médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

SEXTA: - O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado e realizado, em moeda corrente nacional, dividido em quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

HUMBERTO LASSALA FILHO.....	750.000 quotas.....R\$	750.000,00
LISETE LIMONTA LASSALA.....	200.000 quotas.....R\$	200.000,00
RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA.....	50.000 quotas.....R\$	50.000,00
T O T A L.....	1.000.000 quotas.....R\$	1.000.000,00

Parágrafo Único: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem, solidariamente, pela total integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.





ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS

SÉTIMA: - Em caso de aumento de capital social, os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de sessenta dias para exercerem o direito de preferência na subscrição das quotas.

OITAVA: - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em assuntos estranhos aos objetivos sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem a autorização expressa dos demais sócios, podendo constituir procuradores, cujos instrumentos de mandato deverão mencionar a finalidade e, com exceção daqueles para assuntos judiciais, constar o prazo de validade.

Parágrafo Único: - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: - Os lucros ou prejuízos verificados por Balanço Patrimonial, encerrado a 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados em partes proporcionais à participação no capital de cada sócio.

Parágrafo Único: - Poderão os sócios deliberar, de comum acordo, quanto à distribuição de lucros em proporção diferente à das quotas de capital social, bem como na retenção ou capitalização parcial ou total dos lucros apurados e acumulados e futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

DÉCIMA PRIMEIRA: - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem às condições da alienação, para que estas se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de sessenta dias.

Parágrafo Único: - Findo o prazo de sessenta dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'C. A.' with a circled 'A'.



ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS

DÉCIMA SEGUNDA: - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Único: - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a doze meses.

DÉCIMA TERCEIRA: - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, será efetuado o pagamento do reembolso das quotas, após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores, sempre em prazo não inferior a doze meses.

Parágrafo Único: - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

DÉCIMA QUARTA: - Os sócios dispensam a realização de suas deliberações através de reuniões e assembleias, haja vista o número de sócios não ser superior a 10 (dez), conforme prescreve o parágrafo 1º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA: - O presente contrato social poderá ser modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sendo, para tanto, necessária a aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas de capital social.

DÉCIMA SEXTA: - A sociedade será regida pelo presente contrato social e pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76, ficando eleito o Foro da Comarca desta Capital, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a sua vigência.

DÉCIMA SÉTIMA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.



JUCESP
20 10 17

ALVARO MARINELLI SERVIÇOS CONTÁBEIS

Assim, certos e ajustados, assinam o presente contrato em três vias, de igual forma e teor, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

HUMBERTO LASSALA FILHO

LISETE LIMONTA LASSALA

RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA
ANGELO MARINELLI NETO
OAB-SP - 71.222

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA LUIZ JOSÉ DE MOURA, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Humberto Lassala Filho em 27/09/2017 às 17:17:40.
O documento eletrônico assinado é equivalente ao documento físico assinado pelo mesmo em qualquer caso.
Cód. Autenticação: 47942608181714220019-5; Data: 26/09/2018 17:17:40
Valor Total em R\$: R\$13,42
Sua Digital de Fingerprint Tipo Normal D: AJD61420-763X.
Valor Total em R\$: R\$13,42
Cofirma os dados do ato em: <http://www.todigital.jus.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
CIVIL E COMERCIAL

FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

477.559/17-7

JUCESP
27 DE OUT 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 12:06:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359371

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 11:48:59 (hora local)**.

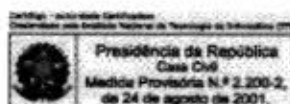
¹**Código de Autenticação Digital:** 47942609191714220019-1 a 47942609191714220019-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e243abfb185c478eac832e0f6fdeb4b7824218a4e1366eb78af25ed5cfc306e8f8736f43195fb78599f78999244a2ca1393c



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 54.565.478

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26098270

Data e hora da emissão 07/07/2020 15:00:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)




Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.565.478/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20020068299-51

Data e hora da emissão 12/02/2020 09:09:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0529074 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 54.565.478/

Contribuinte: SISPACK MEDICAL LTDA.

Liberação: 01/07/2020

Validade: 29/09/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.512.966-9- Início atv :17/07/1985 (R DOZE DE SETEMBRO, 01173 - CEP: 02052-001)

CCM 4.792.227-3- Início atv :22/10/2012 (R GUARANESIA, 00602 - CEP: 02112-001 - Cancelado em: 19/10/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:18:57 horas do dia 06/07/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AD9D0DE6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 54.565.478/
Nome do Contribuinte: SISPACK MEDICAL LTDA.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SISPACK MEDICAL LTDA. - CPF/CNPJ Raiz: 54.565.478/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:19:23 horas do dia 06/07/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 48E6CC6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.518.404-5 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 19/01/2017

NOME **HUMBERTO LASSALA FILHO**

FIGURAÇÃO **HUMBERTO LASSALA**
CLARICE FOSSATI LASSALA

NATURALIDADE **S. PAULO - SP**

DATA DE NASCIMENTO **23/05/1946**

OCUP. ORIGEM **SÃO PAULO - SP VILA GUILHERME CC:LV.B19 /FLS.242 /Nº05402**

CPF **569628868/53**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BUMBELTON DAL'ORT

MAIOR DE 65 ANOS

48454433

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

ESTADO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 47942609191714210887-1; Data: 26/09/2018 17:17:06

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirme em portal.mj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 12:24:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.no.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1359373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 11:48:59 (hora local)**.

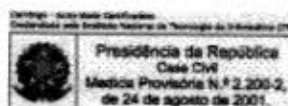
***Código de Autenticação Digital:** 47942609191714210887-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e24342b45ae3924b8bf7d9589881dae7f2da18a4e1366eb78af25ed5cfc306
 e8f873a610f04fde251d231398e7f78056a09



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.565.478/0001-98
Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA
Endereço: R DOZE DE SETEMBRO 1173 / VILA GUILHERME / SAO PAULO / SP / 02052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2020 a 05/08/2020

Certificação Número: 2020070708014203917921

Informação obtida em 07/07/2020 09:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISPACK MEDICAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.565.478/0001-98

Certidão nº: 15407568/2020

Expedição: 06/07/2020, às 09:20:50

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISPACK MEDICAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.565.478/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISPACK MEDICAL LTDA.
CNPJ: 54.565.478/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:13 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **F15A.8510.7F5E.DF7C**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 54.565.478/0001-98 - SISPACK MEDICAL LTDA.

Período: 28/01/2020 a 02/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
F15A.8510.7F5E.DF7C	Positiva com efeitos de negativa	28/01/2020 13:37:13	26/07/2020	Válida Prorrogada até 24/10/2020		 (/Serviço /MXw1NDU2NTQ3ODAwMDE5C

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)

000049

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.565.478/0001-98

Razão Social: SISPACK MEDICAL LTDA

Endereço: R DOZE DE SETEMBRO 1173 / VILA GUILHERME / SAO PAULO / SP /
02052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2020 a 24/08/2020

Certificação Número: 2020072601361268462907

Informação obtida em 05/08/2020 16:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110542747-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a sizar) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CATIA SIMONE BATISTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Solteiro(a)			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALÉRIO NUREMBERG BATISTA		(mãe) ALBERTINA BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-06-1978	IDENTIDADE número 4.661.735-3	Opção eleitoral SSP	UF SC
CPF (número) 042.483.899-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CURITIBA			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MINIGUAÇU	CEP 85605-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CATIA SIMONE BATISTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. LUIZ ANTONIO FREDO			NÚMERO 250
COMPLEMENTO SALA 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85601-275	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4789-0/05 Atividades secundárias 4744-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DOMÉSTICA E VEICULARES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.236.342/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
LIDO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/empresário procurador) Catia Simone Batista - ME			
DATA DA ASSINATURA 02-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Camilo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 14/09/09		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB NÚMERO: 20095070036 Protocolo: 09/507003-6, DE 09/09/2009 Empresa: 4110542747-4 CATIA SIMONE BATISTA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000052

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022220506-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.236.342/0001-29**
Nome: **CATIA SIMONE BATISTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19703/2020

RAZÃO SOCIAL: CATIA SIMONE BATISTA

CNPJ: 05.236.342/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89001

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9026537409

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 250 - Q 111 L 01 SALA 02 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2020

DATA DE VALIDADE: 07/09/2020

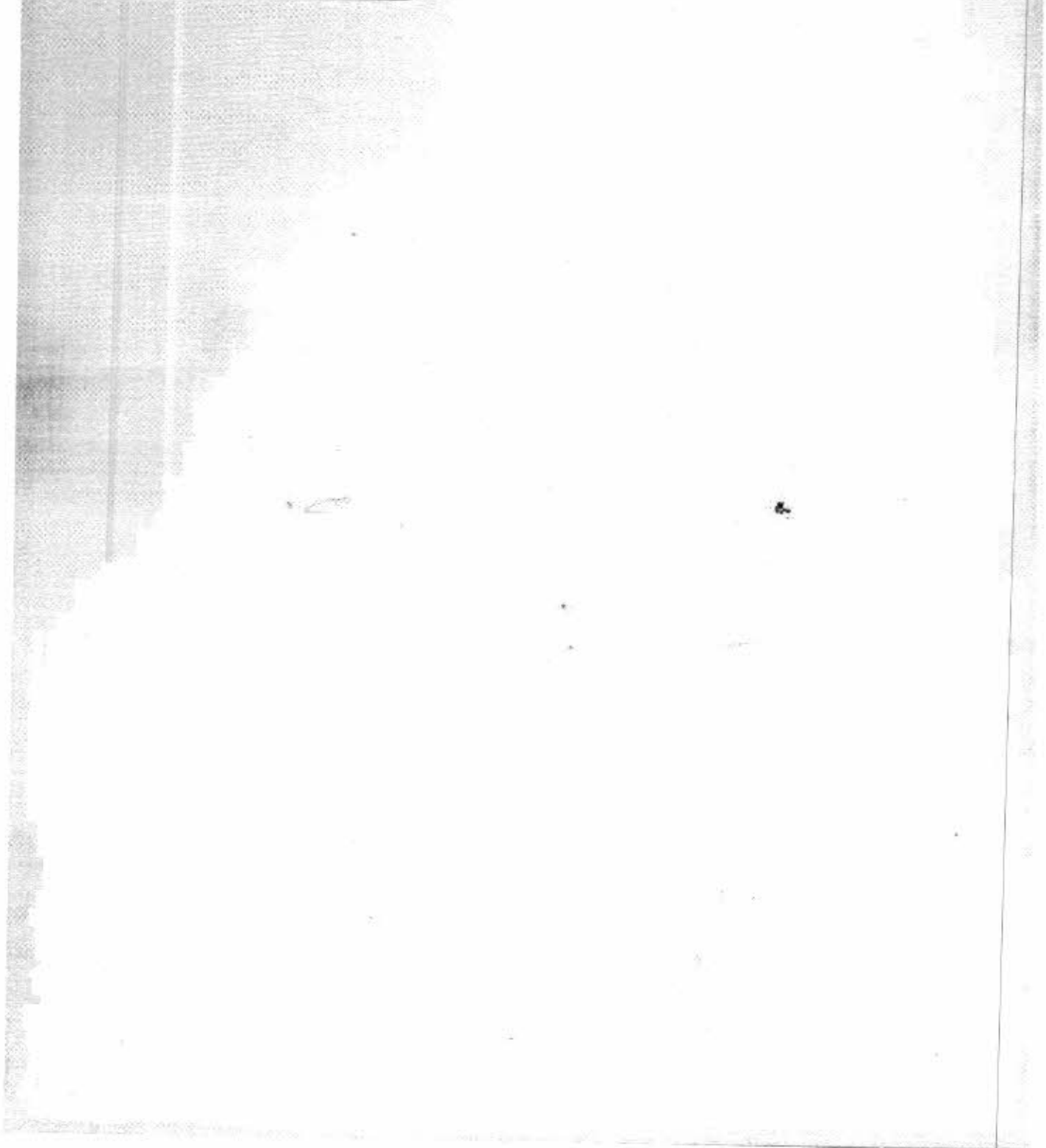
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JMXXH99E8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 09/07/2020 - 10:55:28
Qualquer rasura invalidará este documento.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Ensino Federal
CPF
 042.483.899-08
 DATA LIMITE: 01/01/73



Este documento é propriedade da Secretaria de Ensino Federal e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.236.342/0001-29

Razão Social: CATIA SIMONE BATISTA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 250 SALA 2 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070903025239296698

Informação obtida em 09/07/2020 10:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CATIA SIMONE BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.236.342/0001-29

Certidão nº: 16706334/2020

Expedição: 22/07/2020, às 14:31:07

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIA SIMONE BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.236.342/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATIA SIMONE BATISTA
CNPJ: 05.236.342/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:14 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **2B10.A785.629E.32FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.236.342/0001-29

Razão Social: CATIA SIMONE BATISTA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 250 SALA 2 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072802071931418908

Informação obtida em 05/08/2020 16:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000000

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	77/2020
DATA DO PROCESSO:	03/08/2020
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
VALOR R\$	R\$ 3.320,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4679/2019 de 02/07/2019.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - - Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5160	08.006	10.302.1001.2.064	3.3.90.30.11.00	494	1.198.121,74

Obs: saldo orçamentário em: 16/07/2020.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0792/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CME

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, das empresas **Borini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda, Sispack Medical Ltda e Cátia Simone Batista - Me** para a aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, ao custo máximo de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000062

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Catia Simone Batista – ME, Sispack Medical Ltda, Borini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compa-

⁴ “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



000064

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

tibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida de acordo com a necessidade de manter o funcionamento adequado a Central de Material Esterilizado – CME.*
- (iv) **Parecer Contábil:** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

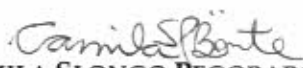
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas **Borini Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda, Sispack Medical Ltda e Cátia Simone Batista - Me** para a aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, ao custo máximo de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de julho de 2020.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



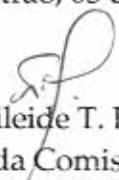
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material (detergente para área hospitalar, lubrificante para instrumentais cirúrgicos e monitor químico para lavadora ultrassônica) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2020.



Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 243/2020

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
243	Aquisição de Material	04/08/2020	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	471/2020	472
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias	
Entrega			
Local			

Lote				
001 CÁTIA SIMONE BATISTA - ME				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
074563	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR, NEUTRO, LÍQUIDO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS) PRONTO PARA USO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, RDC-59/10. APRESENTAÇÃO: UNIDADE LITROS. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE), SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5 LITROS.	L	400,00	1.120,00
			TOTAL	1.120,00

Lote				
002 BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
074564	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMPOSTO POR ÓLEOS MINERAIS SEM SILICONE, NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO OLEOSO, ATÓXICO, PRONTO PARA O USO, DESTINADO A PREVEFIR CORROSÃO, TRAVAMENTO DAS ARTICULAÇÕES, FERRUGEM, MANCHAS, OXIDAÇÕES E ENRIJECIMENTO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM ALTA TEMPERATURAS. MANTÉM AS INTEGRIDADE E FUNCIONALIDADE DO INSTRUMENTAL. REGISTRO NA ANVISA: 25351.753393/2009-45. APRESENTAÇÃO: UNIDADE/FRASCO DE DE 1 LITRO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	L	40,00	1.600,00
			TOTAL	1.600,00

Lote				
003 SISPACK MEDICAL LTDA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
074565	MONITOR QUÍMICO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA: INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, PERMITINDO IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA, VERIFICANDO O TEMPO, A TEMPERATURA, CAVITAÇÕES, A CONCENTRAÇÃO IDEAL DE DETERGENTE E A EFICIÊNCIA DO BANHO DE ENZIMAS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (TIRAS) CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL - PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	UN	400,00	500,00
			TOTAL	500,00
			TOTAL GERAL	3.220,00



Município de Francisco Beltrão - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 77/2020

5305-8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 144726-2 BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.403.389/0001-60 Telefone: 51 3591-1000 Email: alessandra@borini.com.br Representante: 599036-5 JULIO CESAR BORINI</p>									
<p>Lote 002 - BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</p>									
001	74564 LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, COMPOSTO POR ÓLEOS	L	40,00	Classificado			40,00	1.600,00	*
<p>Fornecedor: 5136-5 CATIA SIMONE BATISTA Representante: 542761-7 CATIA SIMONE BATISTA</p>									
<p>Lote 001 - CATIA SIMONE BATISTA - ME</p>									
001	74563 DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR, NEUTRO, LÍQUIDO, CRISTALINO,	L	400,00	Classificado			2,80	1.120,00	*
<p>Fornecedor: 561727-3 SISPACK MEDICAL LTDA Representante: 551997-7 HUMBERTO LASSALA FILHO</p>									
<p>Lote 003 - SISPACK MEDICAL LTDA</p>									
001	74565 MONITOR QUÍMICO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA, INDICADOR QUÍMICO PARA	UN	400,00	Classificado			1,25	500,00	*
VALOR TOTAL:								3.220,00	

650
13972

651
14912

653
15972